



**Relatório Minucioso sobre contas do Presidente do Legislativo
Municipal de Redentora
Exercício Financeiro de 2019**

Objetivos e Metas Físico-Financeiras

O Plano Plurianual (PPA), Lei n.º 2.368/2017, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, conforme Lei número 2.448/2018, estabelece ações que visão cumprir atribuições constitucionais, são objetivos e metas da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora:

- Aquisição de veículo para o Poder Legislativo.
- Ampliação e modernização das instalações do Poder Legislativo.
- Adquirir Equipamento e Material Permanente.
- Estrutura administrativa da Câmara.
- Implantar plano de saúde para Vereadores e Servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo.

O Poder Legislativo teve um cumprimento parcial das metas estabelecidas, pois não ultrapassou o valor orçado e previsto para o exercício de 2019, cumpriu os Limites Constitucionais estabelecidos, manteve a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores, proporcionou aos servidores e vereadores cursos e seminários, capacitando os seus recursos humanos para melhor atender aos órgãos fiscalizadores e as Legislações vigentes, bem como a sociedade de um modo geral, utilizando tais capacitações para melhor fiscalizar e cobrar ações do governo, em 2019, foram feitos estudos e reuniões para elaboração, junto com a União dos Vereadores Do rio grande do Sul-UVERGS, de uma nova lei Orgânica Municipal, mais atual e em concordância com as normas vigentes, fez investimentos em móveis e equipamentos, tais como bebedouro de água, lavadora de alta pressão, frigobar para a sala da presidência, depurador para cozinha, cafeteira, um novo sistema de som com 12 microfones, alto falantes e mesa individual para o plenário, mesa de canto e armário para o setor de tesouraria, impressora, 69,75m² de divisórias Eucatex, onde as mesmas substituíram as divisórias de madeiras antigas, foram comprados tapetes com os logos da câmara de



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



vereadores, na questão ampliação e modernização das instalações, foram revitalizados e digitalizados todos os quadros da Galeria de Ex-Presidentes, foi feita a troca de toda a cerâmica da parte interna do prédio, e na parte externa da frente do prédio, na parte lateral foi feito uma calçada de piso bruto, na parte de trás, ou o terreno que tem atrás do prédio, foram feitos muros com um portão de ferro, bem como nova pintura interna e externa. Porém, não implantou o plano de saúde para servidores e vereadores.

Assim evidencia-se o cumprimento parcial dos objetivos e metas deste Poder.

A seguir relataremos demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do exercício de 2019.

Relatório

Conforme instrução contida no artigo 82, da Resolução nº 1.028/15 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), artigo este, regulamentado pela resolução n.º 1099/2018 do TCE-RS, apresentamos o relatório circunstanciado do administrador Sr. Vereador *Denilson Machado da Silva*, referente as Contas do Exercício Financeiro de 2019, constando às metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2019.

1 – Execução Orçamentária e Financeira do Exercício 2019:

1.1 – Execução Orçamentária

Em análise das operações orçamentárias e financeiras pela contadoria no exercício de 2019, observamos em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da lei federal n.º 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se nos limites dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Redentora
CNPJ 94.726.825/0001-31



b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei n.º 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c) Os bens móveis adquiridos, doados, com baixa ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

d) No controle contábil das operações financeiras extras orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

e) Os créditos suplementares e especiais, abertos no exercício foram com base na autorização legal, e bem como, tinham existência de recursos indicados para sua cobertura, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964.

1.2- Despesa

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2019, n.º 2.458/2018, fixou a despesa em R\$ 1.249.999,99 para o Legislativo Municipal em 2019. No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme Demonstrativo abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
	CRÉDITOS ESPECIAIS	
17 3.3.90.40.00.00.00.00.0001	Serviço de Tecnologia da Informação	R\$ 21.000,00
	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	
03 3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Ci..	R\$ 6.980,00
09 3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diária - Civil	R\$ 7.000,00
10 3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
13 3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Serviço de Terceiros Pessoas Jurídica	R\$ 10.000,00
14 3.3.90.46.00.00.00.00.0001	Auxilio Alimentação	R\$ 20,00
16 3.3.90.93.00.00.00.00.0001	Indenizações e Restituições	R\$ 4.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 89.000,00

Os Totais de créditos Especiais e Suplementares foram de R\$ 89.000,00 e serviram de recursos para atender a abertura de crédito, a redução das seguintes fontes de recursos:



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



REDUÇÃO		
01 4.4.90.51.00.00.00.00.0001	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
02 4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
03 3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal	R\$ 20.000,00
04 3.1.90.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
13 3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Serviço de Terceiros Pessoas Jurídica	R\$ 21.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES		R\$ 89.000,00

O total de redução de valores foi de R\$ 89.000,00.

Valores estes suplementados e reduzidos pela Lei Municipal n.º 2.458/2018 e n.º 2.468/2019, aprovadas pela Câmara de Vereadores e sancionadas pelo Poder Executivo.

1.2.1 - Análise de Despesa

A despesa alcançou um total de R\$ 1.196.900,98, importância que se distribui de seguinte forma:

Projeto Atividade 1,001: Reforma e conservação da Câmara Municipal de Vereadores				
Categoria de Despesa	Fixas	Suplementações	Redução	Empenho no ano
Obras e Instalações	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00

Projeto Atividade 1,002: Aquisição de equipamentos para a Câmara Municipal de Vereadores				
Categoria de Despesa	Fixas	Suplementações	Redução	Empenho no ano
Equipamentos e material permanente	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 29.709,15
TOTAL	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 29.709,15

Projeto Atividade 2,001: Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores				
Categoria de Despesa	Fixas	Suplementações	Redução	Empenho no ano
Vencimento Vant. Serv	R\$ 658.000,00	R\$ 6.980,00	R\$ 20.000,00	R\$ 640.092,03



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



Obrigações Patronais	R\$ 121.000,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 96.763,73
Outras despesas Variáveis – Pes. Civil	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.986,98
Indenizações Trab.	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.318,62
Obrigações Patronais	R\$ 71.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.549,97
Diárias – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 104.400,00
Material de Consumo	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 61.908,34
Passagens e despesa com locomoção	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.997,10
Serv. Terc. Pes. Física	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 139.899,99	R\$ 10.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 127.834,31
Serv. De Tec. Inform.	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.471,94
Auxílio Alimentação	R\$ 3.500,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 3.512,92
Obrigações Tributárias	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Indenização e Restituição	R\$ 25.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26.355,89
TOTAL	R\$ 1.179.999,99	R\$ 89.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 1.167.191,83
TOTAL GERAL	R\$ 1.249.999,99	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00	R\$ 1.196.900,98

Todas as despesas acima relatadas foram empenhadas, liquidadas e pagas, conforme programação de despesa, e constam nos autos dos empenhos, notas fiscais de despesas e serviços, na maioria NFe, e em alguns casos específicos, ordens de compra, tabela com distribuição de materiais, edital de dispensa de licitação, os quais estão disponíveis no endereço eletrônico www.cmvrrredentora.com, bem como contratos das despesas citadas. As despesas foram devidamente emitidas, processadas e contabilizadas pelo Contador, aprovadas, atestadas, liquidadas e conferidas pelo Presidente, certificadas e pagas pelo Tesoureiro e recebidas pelo Fornecedor.

As despesas de diárias foram todas empenhadas, liquidadas e pagas, bem como autorizadas conforme suas respectivas resoluções, com apresentações de relatórios de



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Redentora
CNPJ 94.726.825/0001-31



atividades realizadas e resultados alcançados juntamente com comprovantes mencionados na Resolução n.º 05/2017 e suas alterações (resolução n.º 01/2019) do Poder Legislativo, a qual dispõe sobre concessões de diárias.

As despesas de Pessoal foram empenhadas, liquidadas e pagas, conforme Folha de Pagamento do setor responsável.

As despesas descritas acima estão disponíveis, no Portal da Transparência no endereço eletrônico www.cmvrredentora.com.

O gasto do Legislativo, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional (EC) n.º 58, artigo 29-A da Constituição Federal de 1988, para o exercício de 2019, limitava-se a R\$ 1.443.396,12 (7% da Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior (RREA) de 2018, que foi de R\$ 20.619.944,63).

O Legislativo Municipal chegou a um gasto efetivo no exercício de 2019 de R\$ 1.161.391,29 representando 5,63 % da RREA do município, ficando abaixo do limite constitucional de 7%, ou seja, teve uma despesa realizada de 80,46% do limite estabelecido pela EC n.º 58.

Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior		Valor Atualizado	
RREA		R\$	20.619.944,63
Gastos Totais do Legislativo Municipal		Valor Ajustado	
Gastos Totais	5,63 % s/RREA	R\$	1.161.391,29
Limite Legal de Gastos Totais Inciso I a VI do art. 29-A da Constituição Federal	7,00 % s/RREA	R\$	1.443.396,12

1.3 – Demonstrativos Financeiros

Nos Balanços, Orçamentário (anexo 12), Financeiro (anexo 13), Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), e na Demonstração de Fluxo de Caixa (anexo 18), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, e encontram-se publicados no endereço eletrônico www.cmvrredentora.com.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



1.4 – Equilíbrio Orçamentário e Financeiro

A administração atendeu ao disposto no art. 1º da Lei 101/2000, pois após a execução financeira e orçamentária, restou ao final do exercício de 2019, suficiência financeira e orçamentária ao Poder Legislativo.

1.5 – Repasses Financeiros Recebidos e Concedidos

Durante o exercício de 2019, foram repassados ao legislativo pelo executivo o valor total de R\$ 1.249.999,99, e durante o exercício foi devolvido ao executivo o valor de R\$ 53.099,01.

2 – Metas Físicas - Investimentos

Todos os investimentos realizados no exercício de 2018 tinham previsão no PPA (Lei Municipal n.º 2.368/2017), na LDO (Lei Municipal n.º 2.448/2018) bem como na LOA (Lei Municipal n.º 2.458/2018).

Descrição da Meta	Previsto	Executado	Diferença
1,001 Reforma e conservação da CM de Vereadores	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ (30.000,00)
1,002 Aquisição de Equipamentos para a CM de Vereadores	R\$ 40.000,00	R\$ 29.709,15	R\$ (10.290,85)
2,001: Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 1.179.999,99	R\$ 1.167.191,83	R\$ (12.808,16)

3 - Operações de Crédito

A Câmara Municipal de Vereadores não realizou operações de crédito no exercício de 2019, tanto em longo prazo, como por antecipação de receita, não cabendo qualquer análise a esse respeito.

4 – Publicação de Relatórios (RREO e RGF)

Os relatórios de gestão fiscal (RGF) semestral foram publicados obedecendo às normativas do TCE-RS, no mural oficial da Câmara de Vereadores e na página da internet, <http://www.cmvrredentora.com/>, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os modelos do SISTN.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Redentora
CNPJ 94.726.825/0001-31



5 – Restos a Pagar

Em 31 de dezembro de 2019, no encerramento do exercício, não foram inscritos Restos a Pagar, sendo que o total de compromissos com o exercício em tela foi cumprido, não apresentando insuficiência financeira no decorrente exercício.

6 – Despesas com Pessoal

A Lei Complementar n.º 101/2000, artigo 20 inciso III, alínea “a” fixou em 6% da Receita Corrente Líquida - RCL do período dos últimos 12 meses como limite de comprometimento com Despesa de Pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2019, foi de R\$ 25.450.422,12. Logo o comprometimento com pessoal do Poder Legislativo foi de R\$ 741.333,66, um percentual de 2,91 % sobre a RCL, ficando abaixo dos limites prudencial, de alerta e do máximo, o que assegura a sua absoluta regularidade.

Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$	25.450.422,12	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos últimos 12 meses	R\$	741.333,66	3,24 %
Limite de Alerta – LRF, Inciso II do §1.º do art. 59	R\$	1.374.322,80	5,40 %
Limite Prudencial – LRF, Parágrafo Único do art. 22	R\$	1.450.674,06	5,70 %
Limite Legal – LRF, alínea “a” do Inciso III do Art. 20	R\$	1.527.025,33	6,00 %

A despesa de pessoal teve este respectivo montante, com despesas como Vencimentos e Vantagens, Triênio, Quebra de Caixa, Gratificação por Tempo de Serviço, Função gratificada, Décimo Terceiro Salário, Abono de Férias (1/3), Abono Pecuniário, Subsídio, Representação Mensal ao vereador Presidente, e Obrigações Patronais tanto com RGPS, como RPPS.

Destaca-se que não houve a realização de ato que resultasse em aumento de despesa com pessoal, nos últimos 180 dias de mandato, respeitando o art. 20 da LRF.

6.1 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo houve as seguintes exonerações e admissões de cargos em comissão:



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Redentora
CNPJ 94.726.825/0001-31



ADMISSÕES

Nome do Servidor	Data da Nomeação	Cargo
Adão de Araújo Borges	01/02/2019	Assessor Jurídico
Adriane de Lima Brasil	11/03/2019	Assessor da Mesa Diretora
Aline Ribeiro	02/09/2019	Assessor de Órgão

EXONERAÇÕES

Nome do Servidor	Data da Exoneração	Cargo
Adão de Araújo Borges	30/12/2019	Assessor Jurídico
Adriane de Lima Brasil	30/12/2019	Assessor da Mesa Diretora
Aline Ribeiro	30/12/2019	Assessor de Órgão

CONCURSOS PÚBLICOS

Não houve realização de Concurso Público, nem foram feitos nomeações de Servidores.

6.1.1 – Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2019.

6.1.2 – Revisões e aumentos de remunerações:

Foi concedida reposição salarial no percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), incidente sobre o salário ou remuneração do mês de dezembro/2018 para todos os servidores públicos, conforme LEI MUNICIPAL N° 2.471, DE 13/03/2019.

6.2 – Limites da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Conforme artigo 29, inciso VII da Constituição Federal (CF), incluído pela EC n.º 1 de 1992, “o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento (5%) da receita do Município”.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Redentora
CNPJ 94.726.825/0001-31



O Município arrecadou R\$ 24.057.859,17 em 2019, e o valor gasto com subsídios dos Edis em 2019 representou R\$ 472.321,97, correspondendo a 1,96 % da Receita Total do Município, ficando abaixo do limite constitucional.

Receita Total do Município	R\$ 24.057.859,17
Limite Legal – Inciso VII do Art. 29 da CF (5% s/ Receita Total do Município)	R\$ 1.202.892,96
Total da Remuneração dos Vereadores	R\$ 472.321,97
Percentual do Total da Remuneração dos Vereadores sobre a Receita Total do Município	1,96%

6.3 - Gastos com Folha de Pagamento

A Emenda Constitucional n.º 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que “A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores”.

A receita limite correspondente a Câmara Municipal de Vereadores para gastos com folha de pagamento no exercício de 2019 era de R\$ 1.010.377,29 (70,00% S/GT) e os gastos com Folha de Pagamento, incluído gastos com subsídios, durante o exercício de 2019 foram de R\$ 780.395,94.

Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento representou 54,07% sobre os Gastos Totais de direito do Legislativo Municipal, cumprindo então a exigência da Emenda Constitucional n.º 25 de 14/02/2000.

Como mostra tabela abaixo:

Limite Legal de Gastos Totais	7,00% s/RREA	R\$	1.443.396,12
Inciso I a VI do art. 29-A da Constituição Federal			
Folha de Pagamento do Legislativo Municipal			Valor Ajustado
Gastos com folha de Pagamento	54,07% S/GT	R\$	780.395,94
Limite Legal até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	70,00% S/GT	R\$	1.010.377,29

7 – Disponibilidades de Caixa

Durante o ano de 2019, foi feito a devolução de duodécimo no valor de R\$ 53.099,01, e em 27 de dezembro de 2019, foi devolvido ao Executivo o valor de R\$ 1.069,98



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Redentora
CNPJ 94.726.825/0001-31



da conta corrente junto ao Banco Banrisul, e o valor de R\$ 29,03, da conta corrente Sicredi, valor este que não foi usado pela Câmara de Vereadores.

Em 27 de dezembro de 2019, no encerramento do exercício, não foram verificadas disponibilidades de caixa, sendo que o total de compromissos com o exercício em tela foi cumprido, ficando com a contada Câmara Municipal junto ao Banrisul, com saldo de R\$ 13.120,67, porém com cheques não compensados a compensar, inclusive o devolvido ao executivo, já na conta corrente da Câmara de Vereadores junto ao Sicredi, o saldo era em 27 de dezembro de 2019 o valor de R\$ 29,03, também com cheque a compensar, exatamente o valor devolvido ao executivo.

8 – Alienações de Bens

No exercício de 2019, não houve alienação de bens integrantes do ativo da Câmara Municipal de Vereadores.

9 - Contratos

Os contratos estão disponíveis no site www.cmvrrredientora.com.

10- Das Licitações

No exercício de 2019, ocorreram somente processos de dispensa de licitação, todos devidamente publicados junto ao site www.cmvrrredientora.com.

11- Transparência no Portal

Durante o ano de 2019, a avaliação realizada pelo TCE-RS, demonstrou que todos os itens do Portal da Câmara de Vereadores atendiam as normas do tribunal.

12 - Responsabilidade:

Exerceu a presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora, durante o exercício de 2019 o Vereador *Denilson Machado da Silva*.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



Nos períodos de 18 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019, o vereador presidente **Denilson Machado da Silva**, foi substituído pelo Vereador Vice Presidente da Mesa diretora o senhor **Malberk Antoine Kunst Dullius**, o qual ficou responsável pela Presidência da Casa nesse período, e de 08 de abril de 2019 á 11 de abril de 2019 o vereador presidente **Denilson Machado da Silva**, foi substituído pelo 1.º secretário da mesa Diretora o senhor **Derli Bento**, o qual ficou responsável pela Presidência da Casa nesse período.

CONCLUSÃO

Através dos demonstrativos apresentados e dos seus pertinentes resultados infere-se que a administração cumpriu as metas estabelecidas no PPA, na LDO, e na LOA. Manteve uma Gestão responsável, caracterizada pelo equilíbrio verificado na execução orçamentária e financeira, também atendeu a todos os índices constitucionais e de gestão fiscal previstos na LRF 101/2000.

De modo que se pode atestar a regularidade em todos os itens de sua gestão neste exercício de 2019.

Por este exposto, o administrador espera que suas contas tenham Parecer Favorável.

É o que tem a informar.

Redentora, 27 de janeiro de 2020.



Denilson Machado da Silva

Vereador Presidente Exercício 2019



Malberk Antoine Kunst Dullius

Vereador Vice Presidente 2019 (exercício de presidente de 18 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019)



Derli Bento

Derli Bento

Vereador 1.º secretário da mesa Diretora 2019 (exercício de presidente 08 de abril de 2019 á 11 de abril de 2019).

 